



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

### **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

**Processo nº:** Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 328/2017.

**Autoria:** Poder Executivo.

**Assunto:** ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

**Parecer:** A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supracitado, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes da Senhora Prefeita Municipal presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas “a)” e “e)” do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, que analisou o referido e em nada mais havendo que desabone sua tramitação, concluo o **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Ibitinga, 13 de dezembro de 2017.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**

Relator – Secretário da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.

**LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão

**MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO**

Vice-Presidente da Comissão